

AGRICULTURA FAMILIAR: O PRONAF como Instrumento de Desenvolvimento Agrícola

FAMILY AGRICULTURE: PRONAF as an Instrument for Agricultural Development

Dayane Rocha dos Anjos¹
Neivaldo Rodrigues dos Santos²

RESUMO

A agricultura familiar concebe ampla desigualdade cultural, social e econômica podendo variar a partir de o campesinato tradicional, do mesmo modo à pequena geração modernizada além de contribuir para o aumento da renda da agricultura familiar tendo como ferramenta a concessão do crédito pelo PRONAF. O presente trabalho teve como objetivo, fazer um estudo sobre a importância do PRONAF na agricultura familiar, e de que maneira o crédito rural pode apoiar, beneficiar e fomentar o setor agrícola e as linhas de financiamento disponíveis para os agricultores familiares. O artigo em tela utilizou-se de pesquisa bibliográfica, sobre o tema além de buscar informações no sistema financeiro com os aportes de financiamento para a agricultura familiar, referentes aos recursos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A Agência de Governador Jorge Teixeira/RO, os resultados alcançados indicam que estamos avançando, todavia, não é correto ignorar que entre os agricultores familiares há uma considerável diversidade do ponto de vista econômico e social. Nosso País tem uma vocação agrícola pelo fato de possuir uma grande extensão territorial, climas diversificados em consequências de fatores variados, tudo isso tem contribuído para o fortalecimento da Agricultura Familiar no País. Isso tem contribuído para o homem do campo adquirir financiamentos para o melhoramento de sua propriedade rural, o fato de existir diferentes modalidades de Agricultura Familiar favorecendo cada vez mais. Acessando o financiamento rural, os agricultores familiares têm condições de ampliar e qualificar as atividades que já vem sendo desenvolvidas.

Palavras Chaves: Agricultura familiar, Desenvolvimento agrícola, Financiamento rural.

ABSTRACT

Family farming conceives a wide cultural, social and economic inequality, which can vary from the traditional peasantry to the small modernized generation, as well as contributing to the increase of income from family farming, using the PRONAF loan as a tool. The purpose of this study was to study the importance of PRONAF in family farming and how rural credit can support, benefit and promote the agricultural sector and the financing lines available to family farmers. The article on the screen was used as a bibliographical research, on the subject besides seeking information in the financial system with the contributions of financing for family agriculture, referring to the resources made available by the Bank of Brazil SA Governor Jorge Teixeira / RO Agency, the results indicate that we are making progress, however, it is not correct to ignore that there is considerable diversity among the family farmers from an economic and social point of view. Our country has an agricultural vocation because it has a great territorial extension, diverse climates in consequence of varied factors, all this has contributed to the strengthening of Family Agriculture in the Country. This has contributed to the man of the field to acquire financing for the improvement of its rural property, the fact that there are different types of Family Farming favoring more and more. By accessing rural finance, family farmers are able to expand and qualify the activities that have already been developed.

Keywords: Family agriculture, Agricultural development, Rural financing.

¹ Estudante do curso de Ciências Contábeis da faculdade de Educação de Jarú FIMCA-UNICENTRO. E-mail: dayrocha64@gmail.com

² Professor Esp. Neivaldo Rodrigues dos Santos da Faculdade FIMCA UNICENTRO. E-mail: ecomistaneivaldo@gmail.com

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar concebe ampla desigualdade cultural, social e econômica podendo variar a partir de o campesinato tradicional, do mesmo modo à pequena geração modernizada. Os agricultores familiares foram chamados de pequenos produtores, pequenos agricultores, colonos, camponeses, no centro de tantas outras definições. A pluralidade das definições da agricultura familiar está vinculada ao número de empregados e ao tamanho do imóvel. O Ministério da Agricultura brasileiro, para efeito do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), considerou como familiares todos os agricultores que contratavam até dois empregados permanentes e detinham área inferior a quatro módulos rurais.

O PRONAF é um Programa de apoio ao crescimento rural, que se destina a fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego e renda aos moradores da área rural do nosso país, seus financiamentos tem prazos mais adequados, seus limites, garantias e encargos variam conforme com a finalidade a ser financiada, além do mais, há várias linhas de crédito e programas de financiamento que se pode conseguir por meio dos agentes financeiros credenciados, tais como, Banco do Brasil e Banco da Amazônia. Com a aquisição desse financiamento o produtor rural adquire suporte para o custeio de produção, de seu investimento ou da comercialização de seu produto. Dessa forma, o PRONAF, além disso, é uma forma de evitar o êxodo rural, visto que oferece melhores oportunidades para que o trabalhador rural tenha uma vida favorável no campo.

A Contabilidade é uma importante ferramenta para a gerência e tomada de decisão em qualquer ramo de atuação econômico, com uma visão mais específica a Contabilidade Rural veio para o atendimento e auxílio às empresas, indústrias rurais e para produtores agropecuários, que atuam na atividade agrícola e a criação de animais de pequeno e grande porte. A contabilidade vem para ser parceira do produtor rural, dando informações necessárias e uteis para sua administração, também tem suas despesas e custos para serem controlados e para que possam formar preço de mercado de sua produção.

A agricultura familiar, no Brasil, é responsável pela maioria dos alimentos que chegam à mesa da população, como o leite, a mandioca, a carne suína, a carne de aves, o milho e o feijão reforçam a sua dimensão no cenário agrícola brasileiro. A ocupação desenvolvida na agricultura familiar é de suma importância para a economia, de modo que, para toda população. Apesar dos avanços tecnológicos, principalmente para as grandes lavouras agrícolas, ainda há inúmeros empreendimentos de agricultura de pequeno e médio porte,

geralmente desenvolvidos pelos membros da família.

CONCEITOS DE AGRICULTURA FAMILIAR

A Agricultura Familiar consiste em um aspecto de organização social, cultural, econômica e ambiental, na qual são trabalhadas atividades agropecuárias e não agropecuárias de base familiar, desenvolvidas em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, gerenciadas por uma família com predominância de mão de obra familiar e que apresenta papel relevante em direção à evolução.

As normas e a legislação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) do país são preponderantemente orientadas pelos paradigmas e ausências da indústria de alimentos, em perda da formação de base familiar e artesanal.

A agricultura familiar tem se apresentado como uma forma produtiva responsável por significativa parcela da produção de alimentos no país, além do desenvolvimento de outras atividades como o artesanato, turismo, etc. O termo agricultura familiar para os negócios agrícolas geridos pelas famílias que trabalham diretamente nele com ou sem o auxílio de terceiros, vem sendo utilizado nas últimas décadas precedido de denominações como pequena produção, pequeno agricultor e, ainda, camponês. (SILVA et al. 2015, p. 1).

As principais qualidades dos agricultores familiares são a independência de insumos externos à propriedade e a formação agrícola estar condicionada às necessidades do povo familiar. Tais qualidades são de suma importância direta do esquema de apropriação da natureza na economia predominantemente direcionada à produção a fim do uso.

Assim, se compreende que este modelo de produção prioriza o trabalho da família e melhorias no método produtivo, a partir da assistência técnica e linhas de créditos para fomentar a atividade. Com isso, diante das dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares o poder público tem criado incentivos a partir do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para fortalecer a agricultura familiar no país como uma alternativa de avanço para as famílias que residem no meio rural, a partir da geração de emprego e renda.

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento sempre constituiu tema significativo de discussão, principalmente para a economia. Nesse sentido traz implícita a ideia de que as dimensões sociais, políticas, culturais ou antropológicas são consequências do desenvolvimento econômico ou por ele determinadas. Além disso, as avaliações do progresso, realizadas principalmente através dos

indicadores relacionados ao PIB, renda per capita, sempre fizeram com que se relacionasse desenvolvimento e crescimento econômico.

Para Brandenburg (1999, p. 54);

Desenvolvimento, crescimento econômico, progresso, modernização essas são diferentes formas de expressar um movimento de concepção evolucionista, que tem por base uma ciência cujas raízes se encontram no movimento iluminista do século XVIII.

A economia através da sua racionalidade seria a área do conhecimento que determinaria o papel da ciência e da técnica, passando o desenvolvimento, a ser sinônimo de crescimento econômico e capacidade de investimento em inovações que aceleram a produção de riquezas materiais de forma ilimitada. Produtividade, eficiência, rentabilidade e lucro, entre outras, seriam as palavras-chaves para a economia. Assim, como a ciência está para o progresso técnico, esse está para o desenvolvimento econômico.

A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

No Brasil, o agronegócio possui um papel muito importante na economia, apresentando um significativo aumento no PIB brasileiro. A Contabilidade Rural possibilita uma visão global do Agronegócio, ajudando os produtores tomar decisões e em investimentos e melhorias para o crescimento das empresas.

Uma estrutura fundiária baseada na agricultura familiar é uma das maiores riquezas que um município ou uma região podem ter. No Rio Grande do Sul, por exemplo, historicamente marcado pela promulgação da Lei de Terras em 1850, a sociedade brasileira fez sua opção preferencial pela agricultura patronal. Que basicamente perdura até hoje.

De acordo com o Censo Agropecuário 95/96, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em final de 1998, a concentração da terra em latifúndios se manteve no país entre os censos de 1985 e 1995. Segundo o Censo de 1985, os estabelecimentos com mais de 1.000 há concentravam 44% do total de áreas rurais do país. No biênio 95/96, respondiam por 45,1% do total. Na década que separa os dois censo agropecuário, ocorreu a abertura de novas fronteiras agrícolas nas regiões Norte e Centro Oeste que foram novamente concentradas em grandes propriedades.

Brose (1999, p. 13), faz a seguinte afirmação: “A estrutura fundiária de um país se espelha diretamente a sua estrutura social. A divisão e concentração da terra é a expressão física das divisões sociais e da concentração de poder existentes na sociedade.”

Hoje em dia, muitos ainda esperam o momento no qual as unidades familiares no país tenham finalmente se esvaziadas pela migração aos centros urbanos e restem no campo apenas alguns poucos proprietários de vastas áreas de agricultura moderna e seus peões.

Para fortalecer a agricultura familiar são necessárias políticas públicas correspondentes que possibilitem aos agricultores se inserirem ativamente nos espaços econômicos dos quais estiveram historicamente excluídos. Políticas diferenciadas, que promovam as unidades familiares já inseridas no mercado e minimizem a exclusão dos que se encontra em situações mais problemáticas.

RURALIDADE

No primeiro, a ênfase está na renovação do contrato que foi firmado entre os agricultores e a comunidade no início do século XX, ou seja, na utilidade de práticas multifuncionais que atendam às novas demandas sociais que vão de saudáveis alimentos às diversas formas de lazer ao ar livre, passando pela pureza da água potável ou pela beleza das paisagens naturais. Segundo Rodrigues (2001, p. 441), “o que caracteriza o novo rural é o fato de não envolver apenas atividades agropecuárias e agroindustriais. Novas atividades surgem dando ao campo funções que ele não tinha anteriormente”. Mesmo que a dimensão rural de um país ou região não seja mais vista do modo que domínio exclusivo da agropecuária, seriam os agricultores os principais criadores, mantenedores e garantidores desse espaço social, econômico e cultural. Segundo Francisco Duran (1998), “não deve haver distinção entre rural e ruralidade uma vez que não se constitui em uma questão e, mais do que isso, deve ser ignorada, especialmente quando se investiga uma multiplicidade de aspectos, socioculturais, econômicos e ecológicos”.

A ruralidade pode ser entendida como um modo de vida, como uma sociabilidade que é pertinente ao mundo rural, com relações internas específicas e diversas do modo de viver urbano. A ruralidade sugere uma gama considerável de imagens quando é pensada, quando é discutida. Segundo Milton Santos (1996, p. 227) “Nas condições atuais do meio técnico-científico, os fatores de coesão entre a cidade e o campo se tornaram mais numerosos e fortes.” Ruralidade é uma construção social contextualizada, com uma natureza reflexiva, ou seja, ela é o seguimento de ações dos sujeitos que internalizam e internalizam de lado a lado dessas ações a sua condição sociocultural vigente que é reflexo da condição herdada de seus antepassados. Nesta ruralidade está expressa a capacidade destes sujeitos de se adaptarem às novas condições resultantes das influências externas.

FINANCIAMENTO AGRÍCOLA – PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se a incentivar a geração de renda e beneficiar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de trabalhos e ocupações rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em organização rural ou em regiões comunitárias próximas.

O número de contratos firmados pelo PRONAF apresentou crescimento em todo o Brasil nos últimos dois anos, com destaque para as regiões Norte e Nordeste especialmente com crédito do grupo B do PRONAF e Microcrédito rural. Nessas regiões, os agricultores familiares praticamente não acessavam crédito rural. A partir de 2003 muitos deles passaram a ter acesso ao crédito pela primeira vez. Isso deve, em grande parte, ao grande esforço realizado pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Um das principais linhas de financiamentos para a Agricultura Familiar disponibilizada para o público são as seguintes:

- Pronaf Mulher: Com o Pronaf Investimento Mulher, é provável financiar investimentos destinados à construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações na propriedade rural. E também a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, a aquisição de matrizes, a formação de pastagens, a aquisição de bens como tratores e embarcações. As beneficiárias são produtoras familiares que apresentem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Quadro 1 Pronaf Mulher.

Limite Financiável	Taxa de Juros	Prazo
Até R\$ 165 mil.	0,5% a.a. e 4,6% a.a. conforme a linha de crédito.	Grupos A, A/C e B: Até 2 anos.

Fonte: Banco do Brasil S.A.

- Pronaf Jovem: Com a linha de crédito rural Pronaf Jovem é provável financiar investimentos destinados à construção, reformas ou ampliações de benfeitorias e instalações na propriedade rural, aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, aquisição de matrizes, formação e recuperação de pastagens, proteção e correção do solo, aquisição de bens como tratores e embarcações, entre outras iniciativas. Os beneficiários são jovens

agricultores, maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes às famílias que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Quadro 2 Pronaf Jovem.

Limite Financiável	Taxa de Juros	Prazo
Até R\$ 16,5 mil.	2,5% a.a.	Até 10 anos, com 3 anos de carência.

Fonte: Banco do Brasil S.A.

○ Pronaf Custeio: Com o Pronaf Custeio a pessoa pode adquirir sementes, fertilizantes, defensivos, vacinas, ração e outros itens necessários para o dia a dia da sua produção, seja ela agrícola ou pecuária. Esta linha de crédito é direcionada para produtores de agricultura familiar. Os beneficiários são os produtores familiares com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), exceto do grupo A e A/C.

Quadro 3 Pronaf Custeio.

Limite Financiável	Taxa de Juros	Prazo
Até R\$ 250 mil por ano agrícola.	2,5% a.a. e 4,6% a.a.	Até 1, 2 e 3 anos para custeio agrícola e 2 anos para custeio pecuário.

Fonte: Banco do Brasil S.A.

○ Pronaf Grupo B: Com o Pronaf Investimento Grupo B, é provável adquirir crédito com o intuito de investir na implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de formação e serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas. Os beneficiários são os produtores familiares que portam Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP), com renda bruta familiar até R\$ 23 mil.

Quadro 4 Pronaf Grupo B.

Limite Financiável	Taxa de Juros	Prazo
Até R\$ 2,5 mil	0,5% a.a.	Até 2 anos

Fonte: Banco do Brasil S.A.

Quadro 5 Demonstrativo de repasses para Agricultura Familiar.

SAFRA	TOTAL DISPONIBILIZADO (R\$)
2014/2015	10.957.914,00
2015/2016	11.684.808,00
2016/2017	16.911.030,00
2017/2018	17.930.248,00

Fonte: Banco do Brasil S.A Agência de Governador Jorge Teixeira/RO.

O quadro acima ilustra os recursos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A Agência de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Agricultura Familiar, podemos notar que houve um substancial aumento na disponibilização desses recursos, saltando de R\$ 10.957 milhões no ano de 2015 para R\$ 17.930 milhões no ano de 2018, e isso significa um aumento de aproximadamente 70%, e que esses recursos são repassados no próprio Município aquecendo a economia local e gerando riquezas.

RESULTADOS

Nesse trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas e documentais e podemos verificar que houve um significativo acréscimo na distribuição de recursos para a agricultura familiar e isso provoca uma reação econômica em cadeia.

Os resultados alcançados indicam que estamos avançando, todavia, não é correto ignorar que entre os agricultores familiares há uma considerável diversidade do ponto de vista econômico e social, exigindo que o Estado formule e execute suas políticas em função dessa diversidade, para que se alcancem novos patamares de crescimento com distribuição de renda e inclusão social. Isso indica que a agricultura familiar foi capaz de responder com eficiência aos estímulos públicos e privados, com produtos para abastecimento do comércio local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso País tem uma vocação agrícola pelo fato de possuir uma grande extensão territorial, climas diversificados em conseqüências de fatores variados, tudo isso tem contribuído para o fortalecimento da Agricultura Familiar no País e, sobretudo na nossa região. Isso tem contribuído para o homem do campo adquirir financiamentos para o melhoramento de sua propriedade rural, o fato de existir diferentes modalidades de Agricultura Familiar favorecendo cada vez mais.

Em Rondônia o Estado tem adotado medidas com o intuito de ampliar o acesso ao crédito rural, promovendo de ações como a regularização fundiária dos imóveis rurais, a regularidade ambiental, o incentivo aos pequenos produtores, por meio de programas e políticas específicas. Logo viabilizando o alcance ao crédito rural a todos os produtores do estado especialmente aos agricultores familiares.

O financiamento rural do PRONAF tem impactos tanto sociais quanto econômicos, ao mesmo período em que dá condições com intuito que os agricultores familiares ganhem em escala dentro da unidade de formação, mantendo os indivíduos ocupados, gerando empregos e possibilidades para que as famílias permaneçam no meio rural. Acessando o financiamento rural, os agricultores familiares têm condições de ampliar e qualificar as atividades que já vem sendo desenvolvidas, além de executar novas atividades agrícolas e não agrícolas geradoras de renda, obter máquinas, equipamentos, sementes e insumos, o que antes não se conseguia conveniente à ausência de condições e de recursos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, RICARDO. **Muito Além da Economia Verde**. (São Paulo, 2012, p 82)

Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <http://www.mda.gov.br>. Acesso dia 19 de setembro de 2018.

Banco do Brasil S.A. Disponível em: <http://www.bb.com.br>. Acesso dia 19 de outubro de 2018.

BRANDENBURG, A **Agricultura Familiar, ONG's e Desenvolvimento Sustentável**. Curitiba: UFPR, 1999.

Brandenburg - **Raízes Históricas do Neoliberalismo**. (1999, p. 54)

BROSE, Markus. **Agricultura familiar, desenvolvimento local e políticas públicas**. Santa Cruz do Sul.

Brose - **Estrutura fundiária do Brasil**. (1999, p. 13),

CANDIOTTO, Luciano Zanetti Pessôa e CORRÊA, Walquíria Kruger. **Ruralidades, Urbanidades e a Tecnicização do Rural no Contexto do Debate Cidade-Campo**. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br>. Acesso dia 19 de setembro de 2018.

Censo Agropecuário 2006. **Instituto brasileiro de geografia e estatística (ibge)**. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periódicos/51/agro_2006. Acesso dia 21 de setembro de 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido, (2005) - **Contabilidade Rural: uma abordagem decisória**, 3 ed. São Paulo: Atlas.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Rural: uma abordagem decisória** / Silvio Aparecido Crepaldi. - 7. ed. revista, atualizada - São Paulo: Atlas, 2012.

Embrapa. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/13490867/embrapa-desenvolve-ferramenta-para-gestao-financeira-da-propriedade-rural>. Acesso dia 24 de outubro de 2018.

FAQ - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br>. Acesso dia 22 de outubro de 2018.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

Francisco Duran - **Ruralidades: novos significados para o tradicional rural**. (1998),

MIOR, L. C. **Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial**. Acesso dia 22 de maio de 2018.

PELOSO, Marília Luiza - **O desafio de compreender a natureza na obra de Milton Santos**. (1996, p. 227)

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso dia 19 de outubro de 2018.

Rodrigues - **O Novo Rural Brasileiro**. (2001, p. 441)

SANTOS, V. C. **O Planejamento e o Gerenciamento Econômico-Financeiro como instrumentos de redução da mortalidade das Micros Empresas e Pequenas Empresas**. (Rio de Janeiro, 2001). Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br>. Acesso dia 02 de outubro de 2018.

SCHINEIDER, Sérgio. **Agricultura Familiar e industrialização. Pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

SILVA et al. 2015, p. 1 - **A importância da Agricultura Familiar na Produção de Alimentos**.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento Rural**. O Brasil precisa de um projeto. São Paulo: USP, 1998.

VILHENA, N. L. J.; ANTUNES, M. A. **A importância da contabilidade rural para o produtor rural**. 2010.